



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 51/2025 do Executivo**, cuja ementa: “Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 51/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como dos atos do Poder Legislativo quando encaminhados para publicação. A proposta pretende modernizar os mecanismos de publicidade dos atos oficiais, conferindo maior autonomia, transparência e eficiência administrativa.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, compete à Comissão de Redação e Justiça analisar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições.

No caso em apreço, verifica-se que o projeto observa o princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e está em consonância com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), bem como com a Lei Federal nº 10.994/2004, que trata do depósito legal de publicações oficiais.

Diante do exposto, esta Relatoria entende que o Projeto de Lei nº 51/2025 é regular sob os aspectos constitucional, legal e regimental, representando avanço para a modernização da gestão pública municipal e fortalecimento da transparência administrativa. Assim, manifesta-se de forma favorável à sua aprovação.



2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 22 de setembro de 2025.


JULIO CESAR SPADA
RELATOR





RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 51/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 22 de setembro de 2025.

X
TIAGO CORREA
PRESIDENTE

Júlio Cesar Spada
RELATOR

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

